SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1388

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, informa aos interessados que estará realizando na sua sede, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 002/2020-SRP. OBJETO: Aquisição de luminárias públicas. DATA DA REALIZAÇÃO: 19/10/2020 às 10:00 h. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 16:00 h, no endereço acima citado ou através do e-mail: cigip.licitacoes@gmail.com

Maceió/AL, 05 de outubro de 2020.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5CB39667

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2020

PROCESSO: 9181/2020 Licitação n° 827317
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de **passagens aéreas**), destinados aos servidores e demais autoridades integrantes do Poder Executivo Municipal de Arapiraca – AL.
ABERTURA: 21 de Outubro de 2020, às 9:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na Coordenação Geral de Licitações - CGL, localizada na rua São Jorge, n.º 620, Bairro Santa Esmeralda, CEP: 57.312-035, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 05 de Outubro de 2020.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:4E834139

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16908/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16908/2019.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 03.318115/0001-17.
acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 16135/2020 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 16908/2019, cujo objeto é " Pavimentação no Bairro Boa Vista (Ruas Conceição Canuto, Manoel Saturnino, Antônio Saturnino e Rua Pedro Soares) e no Bairro Brasília (Rua Nossa Senhora do Ó, Senador Rui Palmeira), no Município de Arapiraca/AL.", de conformidade com as especificações deste instrumento.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de Tomada de Preços e seus anexos identificado no preâmbulo acima e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prazo este a ser contado a partir do Término do prazo do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.452.3200.1030–, Elemento de Despesa 4.4.90.51.0010 e 4.4.90.51-2100.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam oi presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Cavalcante Pessoa e Sergio Antonio Tavares Cavalcante.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B92CD6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 18348/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Álcool em Gel e Álcool Etílico 70%, destinados aos profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, afim, de diminuir os riscos sociais decorrentes do COVID – 19**.** A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários será até o dia 09/10/2020 (sexta-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:8617B35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 301/2017

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 301/2017

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017,
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 24.286.881/0001-17
acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 17359/2020 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 301/2017. cujo objeto é "OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA AVENIDA ANTÔNIO FELICIANO, NO BAIRRO CANAFÍSTULA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL", de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação decorrente da Tomada de Preço nº 001/2017 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

O prazo de vigência do presente aditivo é de 210 (duzentos e dez) dias, a contar do final da vigência do 4º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.451.2200.1035 – Urbanização e Paisagismo da Avenida Antônio Feliciano - Elemento de Despesa 4.4.90.51-2100 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020

DOS SIGNATÁRIOS: Sra. Fabiana Cavalcante Pessoa e o Sr. Elísio Wagner Dias Lima

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:12B49F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9099/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9099/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA MB DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.669.882/0001-39.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO.

DO VALOR: R$ 12.432,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.122.1130.6065 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0401 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 2.072,00 (DOIS MIL, E SETENTA E DOIS REAIS) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0402 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 10.360,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 12.432,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (LEI 13.979/2020 – ART. 4º-H)

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: FABIANA CAVALCANTE PESSOA, CPF/MF Nº 035.856.754-84 P/CONTRATANTE; CAMILLA CINTHIA SANTOS VIEGA, CPF/MF Nº 075.847.194-73 P/INTERVENIENTE E MAXWEL BEZERRA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 959.582.824-68 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4111713F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9099-A/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9099-A/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA GABRYELLE COSTA ESTANISLAU PEREIRA (10909403430), INSCRITA NO CNPJ Nº 34.814.222/0001-60.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO.

DO VALOR: R$ 4.554,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.122.1130.6065 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0401 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 759,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0402 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 3.795,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 4.554,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (LEI 13.979/2020 – ART. 4º-H)

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: FABIANA CAVALCANTE PESSOA, CPF/MF Nº 035.856.754-84 P/CONTRATANTE; CAMILLA CINTHIA SANTOS VIEGA, CPF/MF Nº 075.847.194-73 P/INTERVENIENTE E GABRYELLE COSTA ESTANISLAU PEREIRA, CPF/MF Nº 109.094.034-30 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:15F1EBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9723/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9723/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA MB DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.669.882/0001-39.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO.

DO VALOR: R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.122.1130.6065 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0401 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 5.184,00 (CINCO MIL, CENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0402 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 1.296,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (LEI 13.979/2020 – ART. 4º-H)

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

DA DATA DE ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2020
DOS SIGNATÁRIOS: FABIANA CAVALCANTE PESSOA, CPF/MF Nº 035.856.754-84 P/CONTRATANTE; CAMILLA CINTHIA SANTOS VIEGA, CPF/MF Nº 075.847.194-73 P/INTERVENIENTE E MAXWEL BEZERRA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 959.582.824-68 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C30B87FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9723-A/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9723-A/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA GABRYELLE COSTA ESTANISLAU PEREIRA (10909403430), INSCRITA NO CNPJ Nº 34.814.222/0001-60.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO.

DO VALOR: R$ 23.300,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.122.1130.6065 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0401 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 19.520,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0402 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 23.300,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (LEI 13.979/2020 – ART. 4º-H)

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

DA DATA DE ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: FABIANA CAVALCANTE PESSOA, CPF/MF Nº 035.856.754-84 P/CONTRATANTE; CAMILLA CINTHIA SANTOS VIEGA, CPF/MF Nº 075.847.194-73 P/INTERVENIENTE E GABRYELLE COSTA ESTANISLAU PEREIRA, CPF/MF Nº 109.094.034-30 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7B5296D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – PE 020/2020.
Ata de Registro de Preços de N° 020/2020-004 – PE. OBJETO: Aquisição de combustível e óleos lubrificantes. CONTRATANTE: ALAGOAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ de nº 23.716.169/0001-48, vencedora dos itens: 19, 21, 22 e 24, com valor final de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais). VALIDADE: 01/10/2020 à 01/10/2021. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede desta prefeitura, junto ao gestor de contratos. Fundamentação Legal: Decreto federal nº 10.024/19 e LEI FEDERAL nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestordecontrato.pma@gmail.com.

Atalaia/AL, 05 de outubro de 2020.

JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:79437247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 015.02/2020 – 2ª chamada OBJETO: Aquisição de implantação de salas móveis. Abertura: 20 de Outubro de 2020, às 13h00minh. Sistema: COMPRASNET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: UASG: 982707. Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08h00min às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 05 de Outubro de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:122C334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02002/2020 – 2° CHAMADA. OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes. Data de Abertura: 20/10/2020. Horário: 09:00HS. Sistema: COMPRASNET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal n° 007/2020; Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com. COMPRASNET através da UASG 982707.

Atalaia/AL, 05 de outubro de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:0CA79448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Aos TRINTA dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se Srª. Fátima Larissa Marques de Omena, presidente, e os membros, Brummel de Albuquerque Pacheco e Manoel Messias de Almeida Oliveira, designados pelo Prefeito Municipal de Atalaia, através da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2020, e o Secretário Municipal de Educação, Sr. Genivaldo Correia de Lima e a nutricionista do município, Sra. MARCELA VIEIRA SORIANO, CRN/AL n° 614534. Às 09:00 (nove) horas, encerrou-se o recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda das interessadas em participar CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2020, destinado à Aquisição de Gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE hortifrutigranjeiros destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Foi contestado que manifestaram interesse 05 (cinco) interessados, sendo 03 (três) grupos formais: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO OURICURI - COOPEROURICURI, CNPJ sob n° 35.353.466/0001-55, neste ato representada pela Sr. Maurício da Silva, portador do RG sob n° 3119768-0 SCJDS/AL e inscrito no CPF sob n° 072.534.094-00. ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE CHA DE AREIA – AFACHA, CNPJ de nº 21.151.435/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Davi César da Silva Santos, portador do RG sob n° 3798483-7 SCJDS/AL, inscrito no CPF n° 098.809.654-42. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS, CNPJ sob o nº 18.126.811/0001-07, neste ato representada pela Sraº Elenilza da Silva Santos, portadora do RG sob n° 1198826 SSP/AL, inscrita no CPF n° 859.919.534-49. 01 (um) participante do grupo informal, neste ato representado pelo Sr. Cicero de Melo Silva, portador do RG n° 879.665 SSP/AL e inscrito no CPF sob n° 644.042.004-63. 01 (um) agricultor individual, representado pelo Sr. Maurício Tenório da Silva, portador do RG sob n° 1.370.521 e inscrito no CPF sob n° 023.353.724-40. Da análise e julgamento dos documentos de habilitação, pela CPL e nutricionista, foi constatada que do grupo formal, a participante COOPERCANUDOS descumpriu ao subitem 3.3, IV do edital. Isto porque, apresentou apenas a ata de posse do presidente da cooperativa, posto que houve uma troca. Contudo, o edital é claro ao solicitar a cópia da ata de posse da diretoria e, esta diretoria é composta pela executiva, financeira, secretariado, entre outros. Deveria então, ter anexado as duas atas, estando, portanto, INABILITADA. A COOPEROURICURI, descumpriu ao subitem 3.3, IV do edital, posto que o estatuto não foi apresentado por inteiro, estando INABILITADA. A nutricionista informou que a Associação AFACHA cotou em seu projeto de venda o item 35, contudo não juntou o SIF na habilitação, logo, não poderá concorrer para o referido objeto, desde já consignado. Dando sequência, a associação AFACHA, o Grupo Informal, representado

pelo Sr. Cicero de Melo Silva, e o agricultor individual, representado pelo Sr. Maurício Tenório da Silva estão HABILITADOS por cumprirem aos requisitos do edital. Tendo em vista que é exigência da habilitação a apresentação do projeto de venda e, justamente pelos preços serem fixos, não havendo fase de lances, foram abertos os envelopes dos projetos de venda, com a devida classificação e julgamento. Os projetos foram classificados e julgados pela nutricionista do Município e CPL, que da análise, constataram que a Associação AFACHA não cotou os itens 01, 03, 04, 05, 12, 13 e 15, 18 ao 24, 28, 29, 31, 32, 34, 37 ao 45. Foi desclassificada para o item 35, haja vista que o subitem 3.3, VIII, exige selo de inspeção, seja ele estadual ou federal e a mesma não apresentou. Venceu, pelos critérios de desempate os itens 02, 07, 09, 25, 26 e 30. O Grupo Informal, representado pelo Sr. Cicero de Melo Silva, não cotou os itens 02, 04, 05, 07, 09, 12, 13, 15, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 34, 35, 37 ao 43. Venceu a disputa para os itens 01, 03, 06, 08, 10, 11, 14, 16 ao 19, 22, 24, 27, 29, 31 ao 33, 36, 44, 45. O agricultor individual, representado pelo Sr. Maurício Tenório da Silva, Não cotou os itens 01 a 19, 21, 22, 24 ao 45. Venceu a disputa para os itens 20 e 23. Os demais itens restaram fracassados, quais sejam, 04, 05, 12, 13, 15, 21, 28, 34, 35,37 ao 43. Ademais, os itens 01, 03, 06, 08, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 45, embora tenham sido ganhos pelo grupo informal, estes não foram cotados no total de suas quantidades, devido ao limite legal por agricultor, por isso, o saldo remanescente deverá compor o edital da segunda chamada junto com os demias itens fracassados. Inicie-se o prazo para recursos, a partir do primeiro dia útil subsequente, utilizando-se a Lei Federal n° 8.666/93, art. 109, subsidiariamente. Após o prazo para recursos e contrarrazões, será solicitado a amostra, caso não haja recurso.

Atalaia/AL, 05 de outubro de 2020.

GENIVALDO CORREIA DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:22EF4462

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 014/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas Para distribuição da Merenda Escolar (enfrentamento ao COVID 19) – Data/Horário: 14 de outubro de 2020 às 10:00hs (dez horas) – O Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplbatalha.al@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:20AE7721

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01 – TP 03/2020
Processo n° 68/2020. Objeto: Acréscimo de R$ 30.915,30 (trinta mil novecentos e quinze reais e trinta centavos, equivalentes a 22,93% (vinte e dois vírgula noventa e três por cento). Data da assinatura: 05/10/2020. Empresa: CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ n° 29.210.567/0001-74), sob os fundamentos no artigo 65, inciso I e § 1° da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belém/AL, 05 de outubro de 2020.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:F506C9F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 001/2020 de 06/01/2020**, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de **Tomada de Preços nº 004/2020**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de construção de uma unidade básica de saúde - UBS, Tipo I, que encontra-se edificada no Bairro Primavera, zona urbana do Município de Cacimbinhas/AL, com infraestrutura adequada tanto para os profissionais de saúde como para os usuários do **SUS** para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/19-001** do Fundo Nacional de Saúde, conforme descriminação constante no projeto básico. **ABERTURA: 23/10/2020 - 10h00min. LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou por consulta simples na internet, através do portal: **http://www.cacimbinhas.al.gov.br/.**

Cacimbinhas (AL), 02 de outubro de 2020.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:EF1A762A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 245.687,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020 - PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2020. Objeto: aquisição de pneus automotivos e acessórios para os veículos da frota municipal. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORAS:

LOTES 01, 02, 08, 10 e 12 - P. V. PNEUS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 21.848.971/0001-66, no valor total de R$ 62.086,84 (sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
LOTES 03, 04, 05, 06 e 14 - LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.545.473/0001-16, no valor total de R$ 46.801,12 (quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e doze centavos).
LOTES 07, 09, 11 e 13 - CONSTANTINO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 35.793.795/0001-17, no valor total de R$ 136.799,84 (cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 04/09/2020. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:2AEBBCE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2434/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 0210/2020-003

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 0210/2020-003 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.267.928/0001-50, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente a aquisição de cateter de longa duração, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 02 de outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B235009C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2327/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 0210/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 0210/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica TEIXEIRA & ARAUJO EVENTOS E CURSOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.018.817/0001-07, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 599.901,12 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e um reais e doze centavos), referente aos serviços de projeto de implantação de ensino híbrido e das metodologias ativas, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c art. 6º do Decreto Municipal nº 15 de 17 de março de 2020 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

Campo Alegre, 02 de outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9C66AA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2280/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 0210/2020-002

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 0210/2020-002 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.415.366/0001-92, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais), referente a aquisição de dispenser de sabonete líquido/alcool em gel para coletivos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 02 de outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:22595969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2271/2020 - EDITAL Nº 108/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP. DEFINIDOS PELA LEI 123/2006. Data da disputa: 21 de Outubro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 06/10/2020 às 08:00 horas até 21/10/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília.No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 05 de Outubro de 2020

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:71579471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2325/2020 - EDITAL Nº 107/2020.1 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM ITENS DE AMPLA

CONCORRÊNCIA PARA MEI, ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURIDICAS DEFINIDAS PELA LEI 123/2006. Data da disputa: 20 de outubro de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 06 de Outubro de 2020 às 08:00 horas até 20 outubro de 2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp-
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 05 de outubro de 2020

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7B32819C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2270/2020 - EDITAL Nº 109/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA 25% PARA MEI, ME , EPP E DEMAIS PESSOAS JURIDICAS DEFINIDAS PELA LEI 123/2006.Data da disputa: 21 de outubro de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 06 de outubro de 2020 às 08:00 horas até 21 outubro de 2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
PROC. ADM. Nº 0628/2020 - EDITAL Nº 110/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA 25% PARA MEI, ME , EPP E DEMAIS PESSOAS JURIDICAS DEFINIDAS PELA LEI 123/2006. Data da disputa: 23 de outubro de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 06 de outubro de 2020 às 08:00 horas até 23 outubro de 2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp -
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 05 de outubro de 2020

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0A512AF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 040/2020.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 040/2020.1 em favor da licitante LUCAS DE SOUZA VILELA 13421449457, inscrita no CNPJ sob n.º 28.580.984/0001-46, vencedora para os item: 01 ao 15, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 05 de Outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B68D7509

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Presencial nº 28/2020-SRP

O prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 28/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, destinados à manutenção das atividades do Município de Canapi/AL**, em favor das empresas: **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.126.563/0001-47 e **JOSÉ ALDIR DE LIMA MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.756.022/0002-79, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 05 de outubro de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B4ED7B81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R$ 284.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de cestas básicas. CONTRATANTE: Prefeitura de Capela/AL, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA 01: COMERCIAL 2JM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ESCRITÓRIO E VARIEDADES EIRELI, CNPJ: 20.248.824/0001-92; DETENTORA 02: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55; DETENTORA 03: M Z BERNARDI EIRELI, CNPJ: 02.418.125/0001-61; DETENTORA 04: NASCIMENTO & NSCIMENTO LTDA ME, CNPJ: 28.641.927/0001-20; DETENTORA 05: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.779.013/0001-20. Data de Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 12 (doze) meses). O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:E898BEEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa ROBERTSON KALL ESPINDOLA BRANDÃO GOMES-03926072474, importando o mesmo o valor total de R$ 47.680,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Carneiros(AL), 01 de outubro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2020 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: ROBERTSON KALL ESPINDOLA BRANDÃO GOMES-03926072474, CNPJ/MF nº 20.593.500/0001-91. OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO para órgãos do Município de Carneiros-AL. VALOR GLOBAL: R$ 47.680,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) já incluído os equipamentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar-CBM, taxas e acompanhamento do processo e pagamento em 02 (duas) parcelas. DATA CONTRATO: 01/10/2020. VALIDADE: 01/01/2021. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante. Robertson Kall Espindola Brandão Gomes-Proprietário, pela Contratada.

Carneiros(AL), 01 de outubro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6A7F9878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 200.503,50 (duzentos mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

Carneiros, 05 de outubro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2020-SRP. Processo Administrativo nº 023.014.010720. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais com serviços de plantio e manutenção dos jardins e praças do perímetro urbano do município. **ESPÉCIE**: Ata Registro de Preço nº 08/2020 **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL, CNPJ: 12.250.684/0001-69. FORNECEDOR REGISTRADO:** R. F. DA SILVA - SERVICOS GERAIS – ME inscrita no CNPJ sob nº 11.019.139/0001-01, vencedora dos itens e valores do Grupo 01, como segue: item nº 01- R$ 13,90; 02- R$ 59,00; 03- R$ 88,00; 04- R$ 77,50; 05- R$ 43,00; 06- R$ 13,00; 07- R$ 13,00; 08- R$ 4,50; 09- R$ 38,50; 10- R$ 10,00; 11- R$ 13,00; 12- R$ 138,50; 13- R$ 120,00; 14- R$ 26,50; 15- R$ 4,90; 16- R$ 4,90; 17- R$ 9,50 totalizando o valor de R$ 137.003,50 (cento e trinta e sete mil, três reais e cinquenta centavos), e o item 01 do Grupo 02 no valor de R$ 254,00 totalizando o valor de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global na ordem de R$ 200.503,50 (duzentos mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos). CELEBRAÇÃO: 05/10/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Reginaldo Ferreira da Silva-Representante Legal, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 05 de outubro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:AFEC6C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 004/2020

ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de Junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998), resolve **ADJUDICAR** o julgamento procedido no Relatório da CPL, que declarou vencedora por ter apresentado o MENOR PREÇO POR LOTE do presente certame licitatório, à empresa PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CNPJ nº 07.285.314/0001-27, vencedora do LOTE 01 – REFORMA BANHEIROS PÚBLICOS; LOTE 02 – MANUTENÇÃO MERCADO DA CARNE; LOTE 03 – REFORMA PRACINHA – RUA TIRADENTES; LOTE 04 – REFORMA DA UBS REFERÊNCIA PARA COMBATE AO COVID.

Carneiros, 29 de setembro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de Junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998), resolve **HOMOLOGAR** o julgamento procedido no Relatório da CPL, que declarou vencedora por ter apresentado o MENOR PREÇO POR LOTE do presente certame licitatório, à empresa como segue: PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CNPJ nº 07.285.314/0001-27, vencedora do LOTE 01 – REFORMA BANHEIROS PÚBLICOS no valor de R$ 73.613,42 (setenta e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos); LOTE 02 – MANUTENÇÃO MERCADO DA CARNE no valor de R$ 76.895,18 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos; LOTE 03 – REFORMA PRACINHA – RUA TIRADENTES no valor de R$ 36.908,82 (trinta e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos); LOTE 04 – REFORMA DA UBS REFERÊNCIA PARA COMBATE AO COVID no valor de R$ 168.441,03 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos).

Carneiros, 29 de setembro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:79FD21D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 TP

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2020-TP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS-AL, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS no município de Carneiros. **CONTRATADA: PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CNPJ nº 07.285.314/0001-27**, vencedora dos Lotes e valores como segue: LOTE 01 – REFORMA BANHEIROS PÚBLICOS no valor de R$ 73.613,42 (setenta e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos); LOTE 02 – MANUTENÇÃO MERCADO DA CARNE no valor de R$ 76.895,18 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos; LOTE 03 – REFORMA PRACINHA – RUA TIRADENTES no valor de R$ 36.908,82 (trinta e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos); LOTE 04 – REFORMA DA UBS REFERÊNCIA PARA COMBATE AO COVID no valor de R$ 168.441,03 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/09/2020. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98). SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra-Sócio Administrador.

Carneiros, 30 de setembro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:42029A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa CLG DE ALMEIDA SENA - ME, que tem como objeto os Serviços de Sinalização Horizontal em vias urbanas, importando o mesmo o valor global na ordem de R$ 48.922,00 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais).

Carneiros(AL), 01 de outubro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2020 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: CLG DE ALMEIDA SENA - ME, CNPJ nº 18.341.111/0001-27. OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS URBANAS. VALOR GLOBAL: R$ 48.922,00 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais). DATA CONTRATO: 05/10/2020. VALIDADE: 05/01/2021. FUNDAMENTAÇÃO**:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante. Cássia Lilian Gomes de Ataíde Sena-Sócia Administradora, pela Contratada.

Carneiros(AL), 05 de outubro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2FC0C4B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202001060017/2020

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 202001060017/2020 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 10/2020. Tendo por objeto A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADO, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, tendo como vencedora do certame as empresas: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97, vencedora dos itens: 01, 50, 62, 64, 98 e 99, com Valor Total: R$ 68.801,48; FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.443.022/0001-00, vencedora dos itens: 12, 15, 16, 18 e 74, com Valor Total: R$ 60.179,26; BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.74/0001-06, vencedora dos itens: 11, 21, 32, 40, 67, 70 e 78, com Valor Total: R$ 93.884,20; ARTHUR C C ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.941.809/0001-65, vencedora dos itens: 29, 30, 36, 38, 46, 49, 51, 72, 73, 75, 77, 82 e 90, com Valor Total: R$ 197.772,40; SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 33, 34, 37, 39, 43, 52, 55, 56, 69, 71, 76, 79, 96 e 97, com Valor Total: R$ 226.182,98; M. Z. BERNARDI - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-61, vencedora dos itens: 25, 42, 48, 53, 57, 59, 61, 63, 66, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94 e 95, com Valor Total: R$ 73.843,70. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:AF473B8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202001060017/2020

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.443.022/0001-00, representada pelo Sr. WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 38/2020, com Valor Total de R$ 60.179,26. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADO, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4B990046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202001060017/2020

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97, representada pelo Sr. SILVIO TAVARES DOS SANTOS com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 39/2020, com Valor Total de R$ 68.801,48. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADO, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:D2FC79F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202001060017/2020

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.741/0001-06, representada pelo Sr. MÁRCIO ANDRADE E SILVA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 40/2020, com Valor Total de R$ 93.884,20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADO, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F4A39DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202001060017/2020

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: ARTHUR C C ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.941.809/0001-65, representada pelo Sr. RAUL SERGIO CAVALCANTE ROCHA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 41/2020, com Valor Total de R$ 197.772,40. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADO, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B4EA806D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202001060017/2020

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11, representada pelo Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 42/2020, com Valor Total de R$ 226.182,98. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADO, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:872A72C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202001060017/2020

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11, representada pelo Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 42/2020, com Valor Total de R$ 226.182,98. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADO, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:414C21BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202001060017/2020

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: M. Z. BERNARDI - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-61, representada pela Sra. MARIA ZÉLIA BERNARDI com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 42/2020, com Valor Total de R$ 73.843,70. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADO, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B3CFA127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004020011

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL, MACACÃO IMPERMEÁVEL, ÓVULOS DE PROTEÇÃO E MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o uso dos profissionais da Saúde que estão na linha de frente ao combate ao Coronavirus. Contratado: DROGAMIX DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Presidente Kennedy, s/n Depósito 7, Heliópolis – Garanhuns/PE. Valor Global R$ 78.400,00(Setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Coqueiro Seco/AL, 17 de abril de 2020 –

YONARA TENÓRIOTOLEDO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:820751BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004080002

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE E LIMPEZA para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde a população do município de Coqueiro Seco, no combate e proteção ao Coronavirus, conforme itens a seguir: Sabão em barra, água sanitária, sabão em pó, sabonete liquído, luvas de procedimentos e máscara descartável. Contratado: MRB-DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, com sede na Rua Rosendo Gama, 222, Baixa Grande – Arapiraca/AL, CEP: 57.037-205. Valor Global R$ 118.500,00(Cento e dezoito mil e quinhentos reias).

Coqueiro Seco/AL, 22 de abril de 2020

YONARA TENÓRIO TOLEDO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:D884BEB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004270007

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PFF1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para uso dos profissionais da Saúde que estão na linha de frente ao combate ao Coronavirus, Contratado: GEORGE DE OLIVEIRA – com sede na Rua Ana Nery, nº 110, Eldorado, Arapiraca-Alagoas, CEP: 57.306-130. Valor Global R$ 115.000,00(Quinze mil reais).

Coqueiro Seco/AL, 12 de maio de 2020 –

YONARA TENÓRIOTOLEDO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:46D55856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:
Processo nº. 2020009230016/2020 - Prazo para envio das propostas: 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: **Contratação de empresa para futura e eventual Implantação de Sistema de Informatização da Saúde**.
Maiores informações no endereço: Av. João Navarro, 61, Centro – Coqueiro Seco- AL, ou pelo e-mail: licitacoqueiroseco@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8CCC8008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco – Alagoas.
Processo administrativo: 201907300015.033/2019
Modalidade: Tomada de Preços **Numero - 07/2019 Tipo**: Menor preço.
Objeto: Contratação de empresa para construção de creche tipo II, padrão FNDE no Município de Coqueiro Seco/AL.
Participaram da presente licitação as empresas com os respectivos representantes abaixo:
1) CP CONSTRUÇÕES EIRELI com CNPJ sob nº 12.070.635/0001-44
2) INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.660.503/0001-02;
3) PIMENTEL ENGENHARIA LTDA - com CNPJ sob nº 01.551.622/0001-70;
4) VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.18.714/0001-26;
5) JC3 ENGENHARIA EIRELI EPP - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.263.594/0001-80;
6) CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.634.219/0001-91;
7) MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES EPP - inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.452.540/0001-25;
8) KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.104.634/0001-40.
Levando em consideração os fatos narrados em ata de reunião realizados no dia 16 de junho de 2020, e considerando o relatório do Engenheiro do Município, chegamos a seguinte conclusão:
CP CONSTRUÇÕES EIRELI com CNPJ sob nº 12.070.635/0001-44 - *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas* ***Fica a empresa declarada habilitada por cumprir com todos os requisitos do instrumento convocatório.***
INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.660.503/0001-02- *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas não atendeu ao item 8.4.1. não apresentou não apresentou registro de quitação de engenheiro de segurança de trabalho,* ***Fica a empresa declarada inabilitada por descumprir os itens acima listados***
PIMENTEL ENGENHARIA LTDA - com CNPJ sob nº 01.551.622/0001-70 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas* ***Fica a empresa declarada habilitada por cumprir com todos os requisitos do instrumento convocatório.***
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.18.714/0001-26 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas foi constatado que a empresa não atendeu ao item 8.4.4 conforme relatório do setor de engenharia* ***Fica a empresa declarada inabilitada por descumprir os itens acima listados.***
JC3 ENGENHARIA EIRELI EPP - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.263.594/0001-80 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas foi constatado que a empresa não atendeu ao item 8.4.4 conforme relatório do setor de engenharia e não atendeu ao item 8.6.2 não apresentado cadastro do IBAMA* ***Fica a empresa declarada inabilitada por descumprir os itens acima listados.***
CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.634.219/0001-91 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas* ***Fica a empresa declarada habilitada por cumprir com todos os requisitos do instrumento convocatório.***
MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES EPP - inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.452.540/0001-25; *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, foi constatado que a empresa não atendeu ao item 8.6.1. não apresentou CRC e não atendeu ao item 8.4.4 conforme relatório do setor de engenharia* ***Fica a empresa declarada inabilitada por descumprir os itens acima listados.***

KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.104.634/0001-40 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas foi constatado que a empresa não atendeu ao item 8.4.4 conforme relatório do setor de engenharia Fica a empresa declarada inabilitada por descumprir os itens acima listados.*
Ficam habilitada as empresas: **CP CONSTRUÇÕES EIRELI, PIMENTEL ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA.**
Publique-se a decisão e seja aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste decisão no diário oficial para interposição de recurso administrativo contra decisão da comissão de licitação.

Coqueiro Seco/AL em 05 de outubro de 2020

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8F59D39F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Despacho de suspensão de processo Licitatório.

CONSIDERANDO os pedidos de impugnação ao Edital apresentados por empresas interessadas em participar do procedimento licitatório em questão;
CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do presente procedimento, visando o saneamento das pendências do Termo de Referência;

RESOLVE:

SUSPENDER em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Eletrônico nº 17/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS.

Coruripe-AL, 05 de outubro de 2020.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:B912DDE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS.

Período: de 01 de março/2020 a 31 de agosto/2020.

Delmiro Gouveia – AL
2020

APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria Geral do Município de Delmiro Gouveia – AL, foi criada mediante a Lei nº. 1.210 de 18 de dezembro de 2017, com o objetivo de auxiliar o cidadão em suas relações com a administração pública municipal, é um mecanismo que o munícipe possui para o exercício da democracia participativa, esta realizada mediante manifestação do cidadão junto a Ouvidoria; manifestação esta que pode ser feita por meio de uma solicitação, reclamação, denúncia, sugestão ou elogio.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE
Manifestações
No período de 01 de março/2020 a 31 de agosto/2020, chegou até a Ouvidoria Geral do Município um total de 61 manifestações, sendo estas realizadas pelos canais de comunicação e-Sic; e-Ouv e telefone fixo.
Tipos de manifestações
Pedido de Informação/solicitação: **53**
Comunicação: **08**

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Todas as manifestações foram devidamente atendidas e as respostas foram concluídas no prazo prescrito em lei.
Ademais, a ouvidoria Municipal de Delmiro Gouveia – AL está à disposição de toda população para atender as demandas ou solicitações que lhe são dirigidas, sempre com o intuito principal de aproximar o cidadão da gestão pública municipal.

Delmiro Gouveia – AL, 05 de setembro de 2020.

PAULO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Ouvidor Geral Do Município

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:9965D84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031-2020
PROCESSO N.º 113046/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS / ELETROELETRÔNICOS/ELETRODOMÉSTICO /MOBILIÁRIO-MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A EMENDA DE Nº 11261.089000/1180-05

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 10.638.214/0001-41

Lote 01 – R$ 19.674,00
Lote 02 – R$ 106.000,00

Valor Global: R$ 125.674,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 125.674,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais)

Lotes Fracassados: 03 e 04

Delmiro Gouveia/AL, 01 de outubro de 2020.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:0E7B0EB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta, no âmbito do Município de Dois Riachos, a aplicação dos recursos recebidos por transferência do Ministério da cultura, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Dois Riachos, **DECRETA:**

Art 1º- Fica regulamentado, no âmbito do Município de Dois Riachos, os meios, critérios e controles para aplicação dos recursos recebidos por transferência do Ministério do Turismo, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, destinados ao setor cultural, a serem adotados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Art 2º- Os recursos estimados, a serem recebidos pelo Município de Dois Riachos, através de transferência fundo a fundo, em parcela única, pelo Ministério do Turismo, será de R$ 99.803,34 (noventa e nove mil oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos), por meio da Plataforma Mais Brasil, e será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Cultura - CNPJ 12.250.908/0001-32.

Art 3º- Conforme prevê o art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, compete ao Município de Dois Riachos, distribuir os recursos federais para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, na forma de editais ou chamadas públicas ou outros instrumentos, denominada de modalidade III.

§ 1º- O Município destinará todo o recurso na forma de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, para manutenção de agentes, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art 4º- Fica instituída a Comissão Julgadora dos Projetos - CJP, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de analisar e selecionar os projetos de fomento, previstos na modalidade III.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora dos Projetos será constituída por servidores públicos municipais preferencialmente da cultura:

Fica autorizado a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo a publicar Portaria como ato formal para o regramento e operacionalização da Comissão Julgadora dos Projetos - CJP, previstos respectivamente nos artigos 3º e 4º deste Decreto.

§ 1º- A Portaria nomeará os servidores públicos que comporão a Comissão Julgadora dos Projetos, previsto no parágrafo único do art. 4º deste Decreto.

Art 5º- Para as metas constantes da modalidade III, no Plano de Ação ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil, prevê a destinação de R$ 97.000,00(noventa e sete mil reais) para um Edital de chamada pública de fomento para a seleção de 31 (trinta e um) projetos das mais diversas áreas culturais.

Parágrafo único. De acordo com o parágrafo 6º do art. 11 do Decreto nº 10.464/2020, o montante dos recursos indicado no Plano de Ação apresentado ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil, poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º da Lei Federal nº 10.017/2020 seja respeitada e que o remanejamento seja informado no Relatório de Gestão Final.

Art 6º- Caberá à Secretaria Municipal de Cultura informar no Relatório de Gestão Final ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil:

Os tipos de instrumentos realizados;
A identificação do instrumento;
O total dos valores repassados por meio do instrumento;
O quantitativo de beneficíarios;
A publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em PDF, para fins de transparência e verificação;
a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados com cada beneficiário nos instrumentos, fundamentada nos pareceres do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc e aprovação final pela Secretária Municipal de cultura; e
na hipótese do não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

Art 7º- Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

Art 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos, AL. 10 de setembro de 2020.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:42E7C2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 22/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições no Decreto Municipal Nº 07 de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no Estado de Alagoas, no Nordeste e no Brasil, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população riachense, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO que, baseado na ciência e em recomendações médicas, o isolamento social da população, durante o período excepcional de surto da doença, é a medida mais eficaz para o controle do avanço do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista seu impacto direto na curva de crescimento da pandemia;

CONSIDERANDO que o isolamento social da população está sendo adotado no território estadual, como a alternativa mais responsável, no combate à disseminação do COVID-19 (coronavírus) com o objetivo de conter o rápido crescimento do número de infectados no Estado, fazendo com que a Rede de Saúde, Pública e Privada, consiga se adequar a demanda de pacientes que precisarão de atendimento médico, assim permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básica aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação é suficiente para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 70.145 de 22 de junho de 2020, instituiu um Plano de Distanciamento Social Controlado para todos os Municípios do Estado de alagoas, estipulando uma retomada das atividades econômicas, divididas em 05 (cinco) fases, classificadas pelas cores **VERMELHA, LARANJA, AMARELA, AZUL E VERDE**;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que permite a transição de fases do Plano de Distanciamento Social Controlado, de acordo com mudanças progressivas nos índices de capacidade hospitalar, taxa de ocupação de leitos, número de óbitos e evolução epidemiológica de cada município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto Estadual, o MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS encontra-se na Fase Azul do Plano de Distanciamento Social Controlado.

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de restrição, ficam mantidas as práticas de distanciamento social, recomendadas, como forma de evitar a transmissão comunitária do COVID-19.

Art. 2º Fica autorizada, a partir da assinatura deste decreto até enquanto perdurar a fase azul (risco moderado baixo) do Plano de Distanciamento Social Controlado, a reabertura das seguintes atividades:
I - todos os setores autorizados nas Fases Vermelha, Laranja e Amarela;
II - academias, clubes e centro de ginástica, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;
III - bares e restaurantes, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;
IV - templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade; e
V - Transporte Intermunicipal, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade.
Parágrafo único. As atividades referidas no caput devem funcionar de acordo com o protocolo sanitário específico para o seu setor, previsto na Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº. 001/2020 do Governo do Estado.

Art. 3º Aos estabelecimentos autorizados a funcionar na fase azul (risco moderado baixo) do Plano de Distanciamento Social Controlado, ficam determinadas as seguintes medidas adicionais:
I - ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, maçanetas e banheiros, bem como reforçar medidas de higienização dos ambientes internos e externos dos estabelecimentos utilizando-s e preferencialmente água sanitária.
II – garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70% (setenta por cento), em locais fixos de fácil visualização e acesso;
III – adoção de medidas para impedir aglomerações, tais como manutenção de distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas no estabelecimento;
IV - garantir a disponibilização de máscaras e luvas aos funcionários e colocar avisos, em diversos locais da loja, principalmente nas entradas, para que os clientes utilizem máscaras;
V - evitar aglomerações e/ou filas internas e externas, adotando medidas se necessário, com distribuição de senhas;
VI – permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou ofertá-las na entrada do estabelecimento, ficando responsável pela observância dessa norma por parte dos lojistas e clientes.

Art. 4º Permanecem suspensas as atividades educacionais em todas as escolas da rede municipal de ensino do Município de Dois Riachos, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 5º - Permanecem suspensas as atividades presenciais desenvolvidos no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 6º Os serviços de Transporte Público através de táxi, aplicativos, mototáxi, motoboy e moto-frete devem, a cada corrida, ser higienizados com a desinfecção, esterilização e outros métodos de limpeza do veículo e equipamentos, bem como, respeitar o uso de máscara pelo prestador e usuário.

Art. 7º Caberá ao poder executivo continuar:
I – reorganização das feiras livres e similares, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária, bem como portaria da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI;
II – fiscalização das filas, dentro e fora, dos estabelecimentos autorizados a funcionar.

Art. 8º Continua obrigatório a todo cidadão, quando necessário utilizar espaço público, usar máscara facial que cubra boca e nariz.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos/AL, 28 de setembro de 2020.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:43E22E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor processo administrativo, cujo objeto trata-se Aquisição de Kits de testes rápidos para a detecção de fragmentos de material genético através de técnica de "IgG/IgM" em amostras suspeitas do novo Coronavírus (Covid-19). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: comprasdr.covid19@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 09/10/2020

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:E87DB1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor processo administrativo, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de serviços de desinfecção através de sanitização contra o Covid-19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade da secretaria municipal de saúde e da secretaria municipal de assistência social, mercados, feiras livres, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, abrigos, paradas de ônibus, ruas entre outros dentro do Município de Dois Riachos, cuja necessidade atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: comprasdr.covid19@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 09/10/2020.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:E9BA3CBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, torna público para ciência dos interessados, que FICA PRORROGADO o prazo de entrega das propostas visando o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a merenda escolar da Rede Municipal de Educação, até as **12h00min**, do **dia 27 de Outubro de 2020**, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:FA59F947

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico nº 10.015/2020. Processo Administrativo 560/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do município de Girau do Ponciano/AL. ARP nº 020/2020 – Fornecedor: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 14.728.741/0001-06. Item 11-Vlr Unit:R$2,87; ARP nº 021/2020 – Fornecedor: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.883.765/0001-97. Item 03-Vlr Unit:R$2,00; item 08-vlr Unit:R$2,70; item 14-vlr Unit:R$8,48; item 15-vlr Unit:R$3,30; item 18-vlr Unit:R$0,44; item 21-vlr Unit:R$1,85; item 23-vlr Unit:R$4,89; item 43-vlr Unit:R$1,18; item 50-vlr Unit:R$2,40; item 51-vlr Unit:R$3,70; item 53-vlr Unit:R$2,00; item 55-vlr Unit:R$2,70; item 59-vlr Unit:R$8,48; item 61-vlr Unit:R$4,89; item 65-vlr Unit:R$2,35; item 66-vlr Unit:R$3,70; ARP nº 022/2020 – Fornecedor: COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.932.811/0001-91. Item 01-Vlr Unit:R$1,58; Item 02-Vlr Unit:R$2,00; Item 04-Vlr Unit:R$3,35; Item 05-Vlr Unit:R$2,20; Item 09-Vlr Unit:R$2,71; Item 17-Vlr Unit:R$0,82; Item 20-Vlr Unit:R$2,30; Item 24-Vlr Unit:R$4,49; Item 25-Vlr Unit:R$7,87; Item 27-Vlr Unit:R$6,25; Item 28-Vlr Unit:R$2,50; Item 31-Vlr Unit:R$1,93; Item 32-Vlr Unit:R$0,99; Item 34-Vlr Unit:R$2,89; Item 35-Vlr Unit:R$3,27; Item 37-Vlr Unit:R$3,02; Item 40-Vlr Unit:R$1,80; Item 41-Vlr Unit:R$3,09; Item 42-Vlr Unit:R$1,77; Item 46-Vlr Unit:R$0,35; Item 47-Vlr Unit:R$2,80; Item 48-Vlr Unit:R$2,80; Item 49-Vlr Unit:R$0,78; Item 52-Vlr Unit:R$1,58; Item 56-Vlr Unit:R$2,71; Item 62-Vlr Unit:R$6,25; Item 64-Vlr Unit:R$0,35; ARP nº 023/2020 – Fornecedor: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº 35.443.022/0001-00. Item 07-Vlr Unit:R$2,59; Item 10-Vlr Unit:R$2,43; Item 54-Vlr Unit:R$2,59; Item 57-Vlr Unit:R$2,43; Data da assinatura: 24/09/2020; Validade da ata: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Girau do Ponciano/AL, 05 de Outubro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:717C3A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico nº 10.016/2020. Processo Administrativo 1.005/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao município de Girau do Ponciano/AL. ARP nº 025/2020 – Fornecedor: OLIVEIRA E NOBRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.037.124/0001-90. Item 09-Vlr Unit:R$1,73; ARP nº 026/2020 – Fornecedor: COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.932.811/0001-91. Item 01-Vlr Unit:R$2,10; Item 04-Vlr Unit:R$2,50; Item 06-Vlr Unit:R$0,95; Item 07-Vlr Unit:R$4,94; Item 08-Vlr Unit:R$3,98; Item 11-Vlr Unit:R$2,10; Item 12-Vlr Unit:R$2,85; Item 14-Vlr Unit:R$2,50; Item 16-Vlr Unit:R$0,95; Item 19-Vlr Unit:R$1,80; Data da assinatura: 25/09/2020; Validade da ata: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Girau do Ponciano/AL, 05 de Outubro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:B979C70D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DOS ITENS REMANESCENTES REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

CONTRATO Nº 24/2020
Objeto: **Aquisição de kit de Enxoval.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratada: BARATEIRA CONECÇÕES A VAREJO EIRELI – ME CNPJ N° 08.341.813/0001-57 sediada na Rua Teixeira de Freitas, n°

111, Centro, Feira Grande – AL, com valor global de R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais). DOTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
14.0100.08.122.00017.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 33. 90. 32 00 00 00 0000 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: é de até 31 de dezembro de 2020

Igreja Nova/AL, 31 de julho de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

NAYARA CARLA FERNANDES FALCÃO
Barateira Conecções a Varejo EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:CF484F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DOS ITENS REMANESCENTES REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

CONTRATO Nº 29/2020
Objeto: **Aquisição de kit de cestas básicas.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ N° 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, n 44, Loja C, Maceió – AL, CEP n° 57.025-570, com valor global de R$ 399.921,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais). DOTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
14.0100.08.122.00017.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 33. 90. 32 00 00 00 0000 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: é de até 31 de dezembro de 2020

Igreja Nova/AL , 04 de setembro de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
Arrb Comercial de Alimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:9C58A565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO DOS ITENS REMANESCENTES REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 CONTRATO Nº 25/2020

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ N° 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, n 44, Loja C, Maceió – AL, CEP n° 57.025-570, com valor global de R$ 180.804,35 (Cento e oitenta mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
14. 0100. 08.122.00012.014 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.0100.08.244.00017.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA BÁSICA
14.0100.08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS.

NATUREZA DA DESPESA: 33. 90. 30 00 00 00 0000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: é de até 31 de dezembro de 2020

Igreja Nova/AL, 21 de agosto de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
ARRB Comercial de Alimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:F0AD292F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 033-2020

Processo Nº 2373/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: INSTRUMENTAL TECH EIRELI
CNPJ nº 32.024.224/0001-20
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e de Produção de Higienização (Kit Higiene Combate ao COVID – 19) para atender ao Município de Inhapi/AL.
Vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua publicação
Valor Global: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Celebrado: em 02/10/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e CARLOS EDUARDO PIMENTEL MARTINIANO

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:66669DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 38 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Disciplina o procedimento relativo ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP instituída na Lei Municipal nº 00/2002, em decorrência da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL, que alterou o Res. nº 414/2010 e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE INHAPI-AL, através de seu Prefeito Municipal, José Cicero Vieira, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 30, I, II e III e 149-A da CRFB/88, a Lei Orgânica do Município, o art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN), considerando a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo referente ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP e,
CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentação da Lei Municipal nº 00, de 20 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO, também, a necessidade de adequar o mencionado procedimento às disposições da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL que alterou a Resolução nº 414, de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, a importância do mencionado tributo para o Município, principalmente para melhoria do parque de iluminação pública e por consequência da segurança pública,

CONSIDERANDO a obrigação da Distribuidora de Energia Elétrica de fazer o lançamento e arrecadação da CIP nas faturas de energia elétrica;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n. 00, de 20 de dezembro de 2002.
§1º O repasse dos valores da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública CIP deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao de arrecadação para as contas correntes indicadas pelo CIGIP.
§2º Fica indicado o Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Público – CIGIP personalidade jurídica de natureza Autárquica como Gestor do produto da arrecadação da CIP.
§3º A não observância do §1º implica a cobrança de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária e juros de mora previstos no art. 126 da Resolução Nº 414/2010 da Aneel, salvo disposição diversa em lei ordinária municipal.
§4º É vedado a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal ou distrital.
Art. 2º A distribuidora deve fornecer, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente do faturamento ao Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Público – CIGIP as informações necessárias para operacionalização da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia e gestão tributária, devem ser encaminhadas para a sede do CIGIP em Maceió.
Art.3º Deve ser celebrado um novo contrato do serviço de distribuição de energia elétrica pelo poder público municipal para o serviço de iluminação pública com a Distribuidora de energia elétrica do Estado de Alagoas, e que deve observar o descrito na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em conformidade com artigos 60 e seguintes da Resolução normativa da ANEEL nº 414 de 9 de setembro de 2010.
Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Outubro de 2020.

JOSÉ CICERO VIEIRA
Prefeito do Município de Inhapi

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:812D0D6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 191, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO que o servidor público municipal Edvan Carlos da Silva Leite, inscrito no CPF nº 043.864.554-50, Portaria nº 128/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de motorista requereu sua exoneração do cargo efetivo deste município, conforme requerimento datado de 14 de setembro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar pedido, **EDVAN CARLOS DA SILVA LEITE,** CPF nº043.864.554-50,do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 29 de setembro de 2020

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:D5CFFD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e ***VELOO NET LTDA – EPP,*** *inscrita no CNPJ sob n° 08.059.661/0001-02, sediada na Rua Orlando Bugarim, nº 208, Centro – União dos Palmares/AL;*
Objeto: Contratação de empresa para ***prestação de serviço de link de internet****, em a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública do município de Joaquim Gomes/AL;*
Vigência 07 (sete) meses;
Celebração: 22/07/2020;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Erisson Cavalcante Hermenegidio da Silva.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:1A4145C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo ADMINISTRATIVO Nº 08.17.006/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Prestação de serviço de Desinfecção do município e distritos através da empresa C. DE LIMA SILVA (CNPJ nº 27.327.016/0001-60), no valor global de R$ 17.526,63 (dezessete mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)) com fulcro na Leinº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:11BC752C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-08.17.006/2020 – Processo nº 08.17.006/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Contratado: C. DE LIMA SILVA (CNPJ nº 27.327.016/0001-60) – Objeto: Contratação de serviços de Dedetização e Desratização para Secretaria de Saúde – Valor global: R$ 17.526,63 (dezessete mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:839FDB69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 09.21.004/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição emergencial de Totens dispenser álcool em gel com pedal e Tapetes sanitizantes, através da empresa STERILINE MEDICAL LTDA (CNPJ nº 14.743.572/0001-75), no valor global de R$ 8.475,80 (oito mil quatrocentos e setenta e

cinco reais e oitenta centavos), com fulcro na Leinº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:F0E06D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-09.21.004/2020 – Processo nº 09.21.004/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Contratado: STERILINE MEDICAL LTDA (CNPJ nº 14.743.572/0001-75) – Objeto: Aquisição de Totens dispenser álcool em gel com pedal e Tapetes sanitizantes – Valor global: R$ 8.475,80 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) – Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:DA1877DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-06.27.083/2019 – Processo nº 0630107-2020 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo nº 06.27.083/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA (CNPJ nº 26.814.039/0001-36) – Objeto contratual: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica tributária – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:FCE39112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° (primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PP004/2020-6 – Processo Administrativo nº 0625044-2020 – Procedimento de Contratação: Pregão presencial nº 04/2020-SRP (Processo nº 01.28.035/2020) - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004/2013 – Fornecedor Registrado: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 14.728.741/0001-06) – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:5E1157F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 09.11.003.2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição emergencial de gêneros alimentícios, através da empresa DIEGO RAMON MARTINS ROCHA ME – CNPJ nº 14.798.047/0001-57, no valor global de R$ 67.680,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), com fulcro na Leinº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:AB70C8FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09.11.003.2020 – Processo nº 09.11.003.2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Leinº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Contratado: DIEGO RAMON MARTINS ROCHA ME (CNPJ nº 14.798.047/0001-57) – Objeto: aquisição emergencial de gêneros alimentícios – Valor global: R$ 67.680,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais) – Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:21DD85D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 43/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020, 31/2020 e 32/2020,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, no uso da atribuiçãoquelhe confere a LeiOrgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos diversos municípios do país;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas, independentemente do número de aglomerados;
CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;

CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto nacional nº 10.282, de 20 de março de 2020 e a Portaria nº 116, de 26 de março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentre outros atos normativos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020 e 69.541, de 20 de março de 2020, 69.577, de 28 de março de 2020, 69.624, de 06 de abril de 2020, 69.700, de 20 de abril de 2020, 69.722, de 4 de maio de 2020, 69.844, de 19 de maio de 2020, 69.953, de 31 de maio de 2020, 70.066, de 9 de junho de 2020 e 70.513/2020, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências", que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que "Dispõe sobre a matriz de risco, e dá outras providências", que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os eixos estratégicos não apenas no Estado de Alagoas, mas a situação em Maceió e no interior do estado, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão, ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal;

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto estadual nº. 71.258, de 22 de setembro de 2020, o MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, foi inserido na fase azul, do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDOo disposto nos decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020, 31/2020 e 32/2020;

DECRETA:

Art. 1ºA aplicação das medidas sanitárias da Fase Azul, concomitantemente com as da Fase Amarela, Laranja e Vermelha, dispostas no Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, além da aplicação das medidas específicas para cada setor autorizado, sendo permitido o funcionamento de:

I – academias, clubes e centro de ginástica, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

II – bares e restaurantes, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

III – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade; e

IV – Transporte Intermunicipal (taxistas e transporte complementar) e Turístico Transporte, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade.

Art. 2º Em decorrência da necessidade da manutenção das medidas de restrição, previstas nos Decretos municipais nº05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020, 31/2020 e 32/2020em razão da situação de calamidade pública decretada, fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais da rede municipal de ensino, sem prejuízo do cumprimento do carga horária mínima anual, apenas retornando quando o Estado de Alagoas estiver na Fase Verde.

Art. 3º As Unidades Básicas de Saúde irão desenvolver suas atividades diárias com consultas agendadas, tendo uma redução do número de atendimentos e fluxo de horários para a chegada do usuário na unidade de saúde da família, reduzindo a circulação de pessoas no ambiente e realizando as atividades de forma integral, até que este Município esteja na Fase verde.

Art.4º Fica prorrogada a redução dos atendimentos da equipe multidisciplinar nas unidades de saúde da família, tendo marcação por agendamento e fluxo de horários, bem como osatendimentos do centro de especialidades até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputarnecessário.

Art. 5º Fica prorrogada a suspensão das atividades em grupos desenvolvidos no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, CADÚNICO/PBF, Programa Criança Alagoana - CRIA (cartão da gestante), demanda espontânea da Assistência Social e Programa Criança Feliz, até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 6º Fica prorrogada a redução do atendimento ao público nos serviços de saúde como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 7º Fica prorrogada a suspensão dos atendimentos a populaçãoem todas as Secretarias Municipais, e na Sede da Prefeitura, apenas realizando trabalho interno, salvo em atendimentos emergenciais identificados pela recepção, continuando o expediente por meio de teletrabalho, quando possível, diante das medidas de combate ao COVID 19 adotadas, até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário, bem como as disposições ressalvadas nos Decretos Municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020, 31/2020 e 32/2020.

Art. 8º Fica determinado a estrita observância às disposições constantes no Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências", que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde.

Art. 9º Fica revogado o §4º, do art. 6º, do Decreto Municipal n.º 05/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 10 Ficam mantidas as demais disposições previstas nos Decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020, 31/2020 e 32/2020.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública Internacional e Nacional, consolidando os Decretos Municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/202031/2020 e 32/2020.

Major Izidoro/AL, 28 de setembro de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita Major Izidoro

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2020.

ALESSANDRA RÉGIA CRISÓSTOMO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:0BCB6CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 44/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020, 31/2020, 32/2020 e 43/2020,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos diversos municípios do país;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas, independentemente do número de aglomerados;
CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;

CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto nacional nº 10.282, de 20 de março de 2020 e a Portaria nº 116, de 26 de março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentre outros atos normativos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020 e 69.541, de 20 de março de 2020, 69.577, de 28 de março de 2020, 69.624, de 06 de abril de 2020, 69.700, de 20 de abril de 2020, 69.722, de 4 de maio de 2020, 69.844, de 19 de maio de 2020, 69.953, de 31 de maio de 2020, 70.066, de 9 de junho de 2020 e 70.513/2020, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências", que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que "Dispõe sobre a matriz de risco, e dá outras providências", que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os eixos estratégicos não apenas no Estado de Alagoas, mas a situação em Maceió e no interior do estado, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão, ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal;

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto estadual nº. 71.467, de 29 de setembro de 2020, o MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, foi inserido na fase azul, do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDOo disposto nos decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020, 31/2020, 32/2020 e 43/2020;

DECRETA:

Art. 1º A aplicação das medidas sanitárias da Fase Azul, concomitantemente com as da Fase Amarela, Laranja e Vermelha, dispostas no Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, além da aplicação das medidas específicas para cada setor autorizado, sendo permitido o funcionamento de:

I – academias, clubes e centro de ginástica, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

II – bares e restaurantes, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

III – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

IV – Transporte Intermunicipal (taxistas e transporte complementar) e Turístico Transporte, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade,

V – Parques, eventos sociais, corporativos e celebrações, em ambientes abertos.

Art. 2º Em decorrência da necessidade da manutenção das medidas de restrição, previstas nos Decretos municipais nº05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020, 31/2020, 32/2020 e 43/2020em razão da situação de calamidade pública decretada, fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais da rede municipal de ensino, sem prejuízo do cumprimento do carga horária mínima anual, apenas retornando quando o Estado de Alagoas estiver na Fase Verde.

Art. 3º As Unidades Básicas de Saúde irão desenvolver suas atividades diárias com consultas agendadas, tendo uma redução do número de atendimentos e fluxo de horários para a chegada do usuário na unidade de saúde da família, reduzindo a circulação de pessoas no ambiente e realizando as atividades de forma integral, até que este Município esteja na Fase verde.

Art.4º Fica prorrogada a redução dos atendimentos da equipe multidisciplinar nas unidades de saúde da família, tendo marcação por

agendamento e fluxo de horários, bem como os atendimentos do centro de especialidades até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 5º As atividades desenvolvidas com os públicos do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV acontecerão de forma remota e individuais. Os demais serviços e Programas como Programa Bolsa Familia/CADÚNICO; Programa Criança Alagoana - CRIA (cartão da gestante e nutriz), demanda espontânea da Assistência Social; Programa Criança Feliz, CRAS, CREAS, funcionarão com atendimentos ao público com horário reduzido até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 6º Fica prorrogada a redução do atendimento ao público nos serviços de saúde como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), e atendimento odontológico, até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 7º Fica prorrogada a suspensão dos atendimentos a população em todas as Secretarias Municipais, e na Sede da Prefeitura, apenas realizando trabalho interno, salvo em atendimentos emergenciais identificados pela recepção, continuando o expediente por meio de teletrabalho, quando possível, diante das medidas de combate ao COVID 19 adotadas, até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário, bem como as disposições ressalvadas nos Decretos Municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020, 31/2020, 32/2020 e 43/2020.

Art. 8º Fica determinado a estrita observância às disposições constantes no Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências", que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde.

Art. 9º Fica revogado o §4º, do art. 6º, do Decreto Municipal n.º 05/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 10 Ficam mantidas as demais disposições previstas nos Decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020, 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020, 31/2020, 32/2020 e 43/2020.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública Internacional e Nacional, consolidando os Decretos Municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/202031/2020, 32/2020 e 43/2020.

Major Izidoro/AL, 01 de outubro de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita Major Izidoro

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2020.

ALESSANDRA RÉGIA CRISÓSTOMO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:10D74D62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 023/2020

(De 01 de outubro de 2020)

EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS E PREMIAÇÃO DE PROJETOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público que fará realizar Chamamento Público em nível municipal, regido pela LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei Aldir Blanc, pelo DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2020, com a finalidade de instituir o Edital de Cadastramento Público para Concessão de Subsídios para Instituições Culturais e Premiação de Projetos para Aquisição de Bens e Serviços Culturais, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos para pagamento de subsídios mensais para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e para premiação de iniciativas culturais promovidas por Instituições Culturais, Associações Culturais, Coletivos Culturais e Artistas do município de Maragogi - AL.

1.2. Entende-se por "iniciativa", o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas pela instituição, coletivo ou artista comprovando a sua atuação na promoção da cultura.

1.3. A iniciativa de que trata o subitem 1.1 deverá ser apresentada de acordo com os "ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III ou ANEXO IV, - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE INICIATIVA CULTURAL" disponibilizados através do e-mail seccultura@maragogi.al.gov.br e na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Maragogi, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural desenvolvida.

1.4. A iniciativa cultural apresentada deverá ter sido realizada no município de Maragogi - AL nos últimos 24 meses.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Maragogi, com o aporte financeiro de R$ 259.862,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Maragogi, na classificação abaixo:

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADO NO ORÇAMENTO	**AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.017 (LEI ALDIR BLANC)**		
Dotação	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.5.0.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS	300000000	R$ 177.000,00
3.3.9.0.31	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	300000000	R$ 50.000,00
3.3.9.0.36	OUTROS SERV TER – PESSOA FÍSICA	300000000	R$ 9.000,00
3.3.9.0.39	OUTROS SERV TER – PESSOA JURÍDICA	300000000	R$ 23.862,05

2.3 Caso não haja inscrições que utilizem todo o saldo de recursos disponíveis para subvenções sociais, o mesmo será remanejado para as premiações artísticas.

3. DOS SUBSÍDIOS E PRÊMIOS

3.1. Serão pagos subsídios mensais em parcela única cada um, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

3.1.1. Os subsídios mensais serão distribuídos da seguinte forma:

Quantidade de Subsídios Mensais	Valor de cada subsídio	Quantidade de parcelas	Valor de cada parcela
01	R$ 17.000,00	01 parcela	R$ 17.000,00
06	R$ 10.000,00	01 parcela	R$ 10.000,00
04	R$ 8.0000,00	01 parcela	R$ 8.000,00
03	R$ 6.000,00	01 parcela	R$ 6.000,00
05	R$ 4.000,00	01 parcela	R$ 4.000,00
10	R$ 3.000,00	01 parcela	R$ 3.000,00
TOTAL GERAL R$ 177.000,00			

3.1.2. Com o recurso proveniente dos Subsídios, as Instituições poderão pagar gastos relativos à manutenção da atividade cultural, bem como custear despesas necessárias para o funcionamento das atividades desenvolvidas, podendo incluir custos adicionais, tais como:
I - despesas com internet;
II - transporte;
III - aluguel;
IV - contas de telefone
V - material de uso para confecção de artesanato;
VI - consumo de água e luz; e
VII - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

3.2. Acontecerá uma Live que será transmitida pela internet, disponibilizada por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e beneficiará profissionais que tem na arte e na cultura sua principal fonte de renda e que, por razão da Pandemia do Covid-19, foram prejudicados e tiveram suas atividades interrompidas. Serão pagos 20 (vinte) premiações em 01 (uma) parcela para Cantores, DJ's, Locutor/Apresentador, Cachê para 22 músicos da Banda Filarmônica, 01 Grupo de Dança Cultural, contemplados e reconhecidos 03 (três) escritores, 01(uma) equipe com instrumentos que estarão tocando para todos os cantores que se apresentarão na Live, além de locação de bens e serviços de assessoria, som, câmera, internet, para a execução da referida Live no município de Maragogi – AL.
3.2.1. As premiações serão distribuídas da seguinte forma:

Quantidade de Premiações	Valor de cada Premiação	Valor geral das premiações
Artistas/Cantores = 20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
Banda Filarmônica = 22	R$ 500,00	R$ 11.000,00
Escritores = 03	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
Equipamentos, palco, tenda, transmissão = 01	R$ 23.862,05	R$ 23.862,05
Assessoria em execução=01	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
TOTAL GERAL		R$ 82.862,05

3.2.2. Com o recurso proveniente dos Prêmios, as Instituições, Coletivos e Artistas poderão adquirir bens e serviços culturais que sejam utilizados para manutenção de sua atividade cultural durante o período de pandemia.

3.3. A divisão dos recursos descritos nos itens
3.1.1. e 3.2.1. foi realizada com base no diagnóstico obtido através do Cadastro Municipal de Cultura de Maragogi, após minuciosa análise realizada pela equipe técnica responsável da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Maragogi.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Instituições Culturais, Coletivos Culturais e Artistas que tenham desenvolvido atividades culturais no município de Maragogi nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de forma comprovada por meio do preenchimento dos anexos, constituídos como pessoas jurídicas ou pessoas físicas.

4.1.1. Entende-se por "coletivo cultural", comunidade, grupo e núcleo social comunitário SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA, de natureza ou finalidade cultural, rede e movimento sociocultural, que desenvolvam e executem atividades culturais em suas comunidades.
4.1.2. Ao se inscrever, o proponente responsável pelo Coletivo Cultural deverá informar o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário, esse código está localizado no comprovante do Cadastro Municipal de Cultura de Maragogi, homologado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Maragogi e o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail **seccultura@maragogi.al.gov.br**.

4.1.3. Compreendem-se como Instituições ou Espaços Culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I- pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV- espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares.

4.2 Fica vedada a participação neste Chamamento Público de espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a participação de espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

4.3 Para receber os recursos oriundos dos Subsídios, poderão participar deste Chamamento Público apenas os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastro Estadual de Cultura;
II - Cadastro Municipal de Cultura;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VIII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

4.3.1 Tendo em vista a necessidade de comprovação da inscrição em algum dos cadastros citados no item 4.3, para participação neste chamamento público em relação aos subsídios é imprescindível que os proponentes estejam com os seus cadastros atualizados, ao menos, no Cadastro Municipal ou Estadual de Cultura, pois os mesmos servirão de base para consultas necessárias.

4.3.2 Os links para acessar as plataformas de cadastro municipal e estadual de cultura estão disponibilizados no e-mail seccultura@maragogi.al.gov.br.

4.3.3 Ao se inscrever para recebimento do subsídio, o proponente responsável pela Instituição Cultural deverá enviar o comprovante do cadastro da Instituição no Cadastro Municipal de Cultura de Maragogi homologado pela Secretaria Municipal de Cultura de Maragogi e o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail descrito no item 4.1.2.

4.4. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por instituição, coletivo ou artista.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. O prazo para a realização das inscrições será das **00h do dia 05/10/2020** às **23:59h do dia 08/10/2020**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente por meio de um formulário solicitado através do e-mail **seccultura@maragogi.al.gov.br** ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer à Av. Senador Rui Palmeira s/nº - Centro – Maragogi – AL.
5.2. No ato da inscrição deverão ser enviados juntamente com o anexo os seguintes documentos, no formato PDF:

5.2.1. "ANEXO I ou ANEXO II ou ANEXO III ou ANEXO IV, - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE INICIATIVA CULTURAL" preenchido corretamente e assinado pelo responsável, devendo cada proponente se atentar ao anexo que utilizará, de acordo com sua atividade cultural desenvolvida e descrevendo a iniciativa cultural realizada nos últimos 24 meses, incluindo material complementar, como: um breve relatório, histórico ou portfólio simplificado que comprove a realização dessas atividades.

5.2.2. Em caso de pessoa jurídica: Cópia do Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria da Instituição, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual**,** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com FGTS, número da conta bancária da instituição, cópia dos documentos do responsável: RG, CPF e comprovante de residência.
5.2.3. Em caso de coletivo cultural: DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO, como RG, CPF, comprovante de residência, número da conta bancária, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual**,** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União e declaração devidamente preenchida e assinada por no mínimo 05 (cinco) componentes do grupo indicando o responsável pelo mesmo para representá-los neste chamamento público.

5.2.4. Em caso de pessoa física: RG, CPF, comprovante de residência, número da conta bancária, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual**,** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.

5.3. Será desclassificada a instituição que enviar arquivos corrompidos que inviabilizem a sua análise.

5.4. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro padrão de projeto que não seja o formulário solicitado através do e-mail **seccultura@maragogi.al.gov.br** ou retirado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

5.5. Os projetos deverão ser encaminhados através do envio de 01 (um) único e-mail contendo todos os documentos necessários para o endereço eletrônico: **secculturamaragogi@al.gov.br**, de acordo com o prazo para inscrições descritos no item 5.1 ou entregues pessoalmente com envelope lacrado e identificação externa "SUBSÍDIO LEI ALDIR BLANC" na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Maragogi.

5.6. As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

5.7. A data a ser considerada para o efetivo recebimento das informações será a data de recebimento da inscrição e anexos por meio do e-mail ou entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Maragogi.

6. DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

6.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de comissão técnica composta por servidores designados para este fim.

6.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

6.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 08/10/2020 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

6.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

6.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação da lista de inscrições admitidas e não admitidas, pelo Formulário de Recurso (Anexo V) a ser encaminhado, exclusivamente, via o mesmo e-mail descrito no item 5.5.

6.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em até 02 (dois) dias após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelo site.

6.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento do e-mail.

6.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer instituirá a Comissão Técnica de Avaliação que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.

7.2. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) profissionais de notório saber e de reconhecida atuação na área cultural.

7.3. A Comissão Técnica de Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

7.4. A Comissão Técnica de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

7.5. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

7.5.1. **Impacto social e cultural da iniciativa -** 0 a 30 pontos.
7.5.2. **Inovação e criatividade** - 0 a 30 pontos.
7.5.3. **Histórico da atividade cultural -** 0 a 40 pontos.
7.5.4. A pontuação total será de 0 a 100 (zero a cem) e serão escolhidos os projetos com maior pontuação.
7.5.5. O desempate será definido pela escolha do projeto que tiver a maior nota no critério "Inovação e criatividade" em sua proposta.
7.6. Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos dos critérios de avaliação estabelecidos.

7.7. As inscrições serão ordenadas por ordem decrescente de pontuação total obtida.

7.8. Serão desclassificadas as inscrições que não se enquadrarem nos requisitos descritos desde edital.

7.9. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em até 01 (um) dia após o resultado dos recursos.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA.

8.1. Em relação a Prestação de Contas dos Subsidiados, os mesmos deverão prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer por meio do "ANEXO VI" disponibilizado conforme descrito no item 1.3, a ser encaminhado via e-mail ou presencial conforme descrito no item 5.5., em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de Maragogi para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.
8.1.1. Junto à prestação de contas, os Subsidiados deverão anexar: recibos, notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico dos gastos relativos à manutenção da atividade cultural, bem como das despesas que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.
8.2. Em relação a Contrapartida dos Subsidiados, os mesmos deverão realizar alguma atividade cultural após o reinício de suas atividades, destinadas prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Maragogi.

8.2.1. A contrapartida deverá ser equivalente à 20% do valor recebido através do subsídio, no ato de inscrição o proponente deverá enviar uma proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços através do ANEXO I, solicitado através descrito no item 1.3.

8.3 Em relação ao Relatório de Execução dos Premiados, os mesmos deverão apresentar um resumo da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer por meio do "ANEXO VII" disponibilizado conforme descrito no item 1.3, a ser encaminhado por e-mail ou presencial descrito no item 5.5., em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, devendo a pasta cultural, após aprovação do relatório, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do município de Maragogi para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.

9. DOS PRAZOS

9.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	**05/10/2020**
2	Prazo de Inscrições	**05/10/2020 a 08/10/2020**
3	Análise das Inscrições	**09/10/2020 a 011/10/2020**
4	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	**13/10/2020**
5	Prazo para recurso de admissão	**14/10/2020 a 16/10/2020**
6	Análise dos recursos de admissão	**19/10/2020 a 20/10/2020**
7	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	**21/10/2020**
8	Divulgação do Resultado Final	**21/10/2020**
9	Pagamento dos Prêmios	**22/10/2020**
10	Pagamento do Subsídio (parcela única)	**23/10/2020**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS VANDERLEI DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3802957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para BANCADAS EM GRANITO COM BASE, para iniciar o Processo Licitatório nº 1769/2020. As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi/AL, 05 de outubro de 2020.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4050D3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para PORTÃO EM AÇO CARBONO, para iniciar o Processo Licitatório nº 1769/2020. As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi/AL, 05 de outubro de 2020.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E7DF141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato n° 27/2020, ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n° 11.091.079/0001-20.
OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de construção do Campo de Futebol do Povoado de Barra Grande, Maragogi – AL.
DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, até 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 09 de setembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4C719FA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2020

PORTARIA Nº 056/2020

Promove a Exoneração do Cargo de Chefe do Setor de Protocolo, deste Município.

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**

EXONERAR Á PEDIDO do Cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, deste Poder Executivo Municipal a Sra. **HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 703.302.524-61.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 02 de outubro 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 05 do mês de outubro de 2020. (http://www.diariomunicipal.com.br/)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:286A2A98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1206.001/2020

CONTRATO Nº 1206.001/2020
Partes: PMMD e a empresa RICARDO MOTTA DE ANDRADE – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.624.944/0001-91.
Objeto: **Contrato para aquisição suplementos nutricionais e dieta enteral.**
Valor anual total: **R$ 50.315,00 (Cinquenta mil e trezentos e quinze reais).**
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que as despesas a ele referente sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro
Data de Assinatura: 12 de junho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Raphaela Barbosa Costa
RICARDO MOTTA DE ANDRADE – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:83677383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 046.10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0525013/2020**; PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020. Tipo menor preço por item.
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Produtos de Saúde, destinados a atender as necessidades dos dois centros de triagem para Síndromes Gripais e um Hospital de Campanha com 16 leitos, para o enfrentamento do COVID-19 do Município de Marechal Deodoro/AL.
FORNECEDOR: **ZUCK PAPEIS LTDA**, **CNPJ: 23.232.280/0001-69**, com sede na Rua buenopolis, 200, complemento: Rua acesso Br 324, Bairro Subae, Feira de Santana/BA, CEP:44094594.
VALOR TOTAL: R$30.341,60 (trinta mil, trezentos e quarenta e um reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
ZUCK PAPEIS LTDA - Contratada
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS - Representante Legal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador
TÃNIA MARIA DE QUEIROZ - SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N **046.21/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0525013/2020**; PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020. Tipo menor preço por item.
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Produtos de Saúde, destinados a atender as necessidades dos dois centros de triagem para Síndromes Gripais e um Hospital de Campanha com 16 leitos, para o enfrentamento do COVID-19 do Município de Marechal Deodoro/AL.
FORNECEDOR: **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 36.392.321/0001-26**, com sede na RUA JOINVILLE, nº2334, Bairro: SAO PEDRO, CEP: 83005-550, na cidade de São José dos Pinhais.
VALOR TOTAL: R$98.895,00 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - Contratada
ISAC ALVES DA SILVA - Representante Legal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador
TÃNIA MARIA DE QUEIROZ - SECRETÁRIA
Obs: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E45D4219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 3 TA - RADAR PUBLICIDADE LTDA ME - CONT. Nº 139/2017

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2017
Partes: PMMD e RADAR PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.951.298/0001-27.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do prazo do segundo termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Diogo Alencar Silva de Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Maria Luciana de Oliveira
RADAR PUBLICIDADE LTDA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:7607429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

Errata de aviso de cotação

Processo n° 0922036/2020

Encontra-se no departamento geral de aquisição de bens e serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº 0922036/2020- SSP, que tem como responsável . Onde se lê: Maria Bethania dos Santos Araújo
Leia-se:
Maria José Barbosa da Silva Filha

Marechal Deodoro, 05 de outubro de 2020

MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHA
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:164CEF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

Errata de aviso de cotação

Processo n° 0928011/2020

Encontra-se no departamento geral de aquisição de bens e serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº 0928011/2020- SMS, que tem como responsável , onde se lê: Maria Bethania dos Santos Araújo
Leia-se:
Maria José Barbosa da Silva Filha

Marechal Deodoro, 05 de outubro de 2020

MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHA
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:AC808F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

Errata de aviso de cotação

Processo n° 0918036/2020

Encontra-se no departamento geral de aquisição de bens e serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº 0918036/2020- SMS, que tem como responsável. Onde se lê: Maria Bethania dos Santos Araújo
Leia-se:
Maria José Barbosa da Silva Filha

Marechal Deodoro, 05 de outubro de 2020

MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHA
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D48C7ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0924037/2020 – Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde no Município de Marechal Deodoro. Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHA
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:7FBED4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

Errata de aviso de cotação

Processo n° 0408036/2020

Encontra-se no departamento geral de aquisição de bens e serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº 0408036/2020-SEMINFRA, que tem como responsável . Onde se lê: Maria Bethania dos Santos Araújo
Leia-se:
Maria José Barbosa da Silva Filha

Marechal Deodoro, 05 de outubro de 2020

MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHA
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:28010D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

Errata de aviso de cotação

Processo n° 0810070/2020

Encontra-se no departamento geral de aquisição de bens e serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao

processo nº 0810070/2020 - SMS, que tem como responsável. Onde se lê: Maria Bethania dos Santos Araújo
Leia-se:
Maria José Barbosa da Silva Filha

Marechal Deodoro, 05 outubro de 2020

MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHA
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:A0D84503

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MESSIASPREV Nº 24/2020

O prefeito do Município de Messias AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 140/2011 ao servidor/segurado **LUCIANO JOVINO COSTA**, Jardineiro, Matrícula nº 816, inscrito no CPF nº 008.593.394-59 e portador do RG nº 1.743.572 SSP/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à proporção da média das 80% maiores remunerações de contribuições, aplicada a proporção de 3621/12775, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo, na forma do Art. 28, § 1º e Art. 60, § 5º, inciso I da Lei Municipal nº 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias (AL), 01 de outubro de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:D76097FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 018/2020 2ª Chamada
Tipo: menor preço por lote de itens
Processo n.º 0701.0029/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Nº 838657.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado.
Data de realização: 19 de outubro de 2020, às 12hs (abertura da proposta) e 13hs (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3E26A196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 021/2020
Tipo: menor preço por grupo de item.
Processo n.º 0306.0004/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Nº 838667.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.
Data de realização: 21 de outubro de 2020, às 8hs (abertura da proposta) e 9hs (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A7746731

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 0428-0012/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 16.1/2020 – 2ª CHAMADA
Tipo: Menor preço item.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Materiais Descartável, destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.
Data de realização: 19 de outubro de 2020 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações:comissaopilar@gmail.com

Pilar/AL 05 de outubro de 2020.

ESTEFANIA ALVES
Equipe Apoio.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:011150E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL N.º03/2020

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:
Processo nº. 0428-0013/2020.
Objeto: Serviço de Comunicação Visual de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: pilar.setordecompras@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situado na Praça Floriano Peixoto s/n, centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Prefeitura).

Maceió,05 de outubro de 2020.

FABIANO RODRIGUES
Setor de Compras

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C2F56D8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-SRP
O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-SRP, no valor global na ordem de R$ 596.472,00 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Pindoba(AL), 05 de outubro de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2020-SRP. Processo Administrativo nº 0821.0001/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 02/2020 - **FORNECEDOR REGISTRADO: R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita pelo CNPJ sob nº 34.488.264/0001-58 – Vencedora dos itens e valores como segue: itens de nº 1-R$ 52,00; 2-R$ 53,00; 3-R$ 147,00; 4-R$ 150,00; 5-R$ 14,00; 6-R$ 28,00 do **grupo 01**; itens de nº 1-R$ 14,00; 2-R$ 220,00; 3-R$ 121,00; 4-R$ 120,00; 5-R$ 70,00; 6-R$ 45,00; 7-R$ 13,00; 8-R$ 68,00; 9-R$ 37,00 do **grupo 02**; itens nº 1-R$ 0,50; 2-R$ 69,00; 3-R$ 25,00; 4-R$ 0,80; 5-R$ 0,70; 6-R$ 41,00; 7-R$ 41,00; 8-R$ 44,00; 9-R$ 47,00; 10-R$ 52,00; 11-R$ 30,00; 12-R$ 15,00; 13-R$ 15,00 do **grupo 03**; itens nº 1-R$ 15,00; 2-R$ 14,00; 3-R$ 23,00; 4-R$ 21,00; 5-R$ 32,00; 6-R$ 62,00; 7-R$ 35,00; 8-R$ 396,00; 9-R$ 245,00; 10-R$ 23,00; 11-R$ 23,00; 12-R$ 50,00; 13-R$ 76,00; 14-R$ 30,00; 15-R$ 22,00; 16-R$ 23,00; 17-R$ 33,00; 18-R$ 53,00; 19-R$ 42,00; 20-R$ 7,00; 21-R$ 10,00; 22-R$ 13,00; 23-R$ 4,00; 24-R$ 19,00; 25-R$ 13,00; 26-R$ 13,00; 27-R$ 37,00; 28-R$ 52,00; 29-R$ 47,00; 30-R$ 5,90; 31-R$ 39,00; 32-R$ 20,50; 33-R$ 27,00; 34-R$ 86,00; 35-R$ 128,00; 36-R$ 37,00; 37-R$ 35,00; 38-R$ 19,00; 39-R$ 22,00; 40-R$ 13,00; 41-R$ 13,00; 42-R$ 4,00; 43-R$ 11,00; 44-R$ 11,00; 45-R$ 8,00; 46-R$ 11,00; 47-R$ 9,00; 48-R$ 9,00; 49-R$ 22,00; 50-R$ 47,00; 51-R$ 18,00; 52-R$ 28,00; 53-R$ 57,00; 54-R$ 41,00; 55-R$ 24,50; 56-R$ 37,00; 57-R$ 78,00; 58-R$ 120,00 do **grupo 04**; itens nº 1-R$ 290,00; 2-R$ 153,00; 3-R$ 96,00; 4-R$ 43,00 do **grupo 05**; itens nº 1-R$ 5,00; 2-R$ 90,00; 3-R$ 144,00; 4-R$ 2,96; 5-R$ 2,96; 6-R$ 46,00; 7-R$ 15,00; 8-R$ 28,00; 9-R$ 92,00 do **grupo 06**; itens nº 1-R$ 81,00; 2-R$ 340,00; 3-R$ 130,00; 4-R$ 346,00; 5-R$ 145,00; 6-R$ 145,00 do **grupo 07**; itens nº 1-R$ 39,00; 2-R$ 50,00; 3-R$ 67,00; 4-R$ 117,00; 5-R$ 169,00; 6-R$ 11,00; 7-R$ 7,00; 8-R$ 4,00; 9-R$ 4,38; 10-R$ 15,00; 11-R$ 17,00; 12-R$ 14,00; 13-R$ 13,00; 14-R$ 68,00; 15-R$ 79,00; 16-R$ 34,00; 17-R$ 39,00; 18-R$ 16,00; 19-R$ 28,00; 20-R$ 73,00; 21-R$ 42,00; 22-R$ 10,00 do **grupo 08**; itens nº 1-R$ 13,00; 2-R$ 9,00; 3-R$ 5,50; 4-R$ 10,00; 5-R$ 23,00; 6-R$ 30,00; 7-R$ 27,00; 8-R$ 17,00; 9-R$ 20,00; 10-R$ 14,50; 11-R$ 2,66; 12-R$ 4,98; 13-R$ 11,78; 14-R$ 15,58; 15-R$ 17,00; 16-R$ 20,00 do **Grupo 09**, totalizando o valor global na ordem de R$ 596.472,00 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais). DATA CELEBRAÇÃO: 05/10/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Maribondo-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto Municipal nº 331/2010, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito, ordenador da despesa, pelo Órgão Gerenciador e Roney de Melo Albuquerque -Sócio Administrador, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba(AL), 05 de outubro de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5C054A35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n° 30/2020
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Tipo: Menor preço por lote.
Data e hora da sessão: 16/10/2020 às 8:30h. Local: www.comprasnet.gov.br.
O Edital estará disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e http://www.piranhas.al.gov.br, ou através de solicitação pelo email cplpiranhaspe@hotmail.com.

Excepcionalmente, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), o atendimento será exclusivamente eletrônico, devendo os pedidos de informações, esclarecimentos, impugnações e demais solicitações serem encaminhadas ao e-mail oficial da equipe de pregão (cplpiranhaspe@hotmail.com).

Piranhas - AL, 02 de outubro de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:36D5CFFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ,Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o SenhorARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES,Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA:A empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62 e estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 50 – Farol, Maceió/AL, CEP.: 57.051-180, representada pelo seu sócio administrativo, o Sr. DANILO LESSA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 044.327.374-09

e RG nº 98.001.027.027 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: É a contratação dos serviços de locação de impressoras para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato 026/2018. O valor global do Termo de Contrato, que era de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), passa a ser de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), em razão de acréscimo de quantitativo equivalente a 1,19%, mantidas as mesmas condições contratuais.

Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.
Funcional Programática: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 20.122.0007.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Funcional Programática: 08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data de Assinatura: 05 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS:os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, 05 de outubro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:80515533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail cplmundau@gmail.com, referente à aquisição em caráter emergencial de MEDICAMENTOS E CORRELATOS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 05 de outubro de 2020.

LEVI DA SILVA
Diretor de Departamento e Suprimentos de Compras e Contratos

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:1AB74E7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 003/2020 - Chamamento Público nº 003/2020- prefeitura municipal de São José da Laje/al
ERRATA

O município de São José da Laje/AL vem pelo presente, tornar púbico que RETIFICA a publicação do 1º termo aditivo ao termo de Cooperação n°. 003/2020 - Chamamento Público nº 003/2020- prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/10/2020. Edição 1386. **Onde se lê**: **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA**, doravante denominada **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **05.025.187/0001-00**, com sede na Av. Estados Unidos, 397, Edf. Cidade do Salvador, Sala 503, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40.010-020, neste ato representado, por seu Procurador e o Sr. **THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS**, inscrito no CPF sob o nº 058.455.544-03, portador da carteira de Identidade RG nº. 2000030280-16, residente e domiciliado na Rua Empresário Antônio Magalhães, nº 206, Edf. Pieve Di Cadore, apto. 701, CEP 57036-410, Maceió, Alagoas..., **deve - se ler: "INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA**, doravante denominada **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **05.025.187/0001-00**, com sede na Av. Estados Unidos, 397, Edf. Cidade do Salvador, Sala 503, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40.010-020, neste ato representado, por seu Procurador e o Sr. **ANTÔNIO LUIZ MELO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 947.892.235-15, portador da carteira de Identidade RG nº. 05239633-94, residente e domiciliado na Rua Miguel Góis Calmon, Qd K, nº 20, São Caetano, 40.390-785, Salvador, Bahia**"**.

São José da Laje/AL, 05 de outubro de 2020.

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Pregoeira / Presidente

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:BCB7FD01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO O CONTRATO

Contrato nº 030/2020.
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa Serquip Tratamento de Resíduos AL Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, consistentes na recepção e disposição final de materiais hospitalares, em conformidade com as regras expressas neste instrumento do município de São José da Tapera – AL.
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante pela Contratante e Bruno Broad Rizzo Dórea pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:6C751482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 031/2020.
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa J C FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.172.917/0001-88.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, que atenderão as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José da Tapera/AL.
Data de Assinatura: 25 de setembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante pela Contratante e José Carlos Ferreira da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:313ACE94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE CNPJ:12.342.671/0001-10, neste ato representado pela prefeita ,senhora FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA,brasileira ,alagoana, CPF Nº 053.496.814-78 e RG nº 354.379 SSP/AL,domiciliado e resi8dente nesta cidade doravante CONTRATANTE.
CONTRATADA: OKLA COMERCIAL IMP. E EXP. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 040.549.844-87 com sede na cidade de Maceió-AL, ora dominada CONTRATADA.
OBJETO: Aditivo de reequilíbrio financeiro no FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, destinados as secretárias Municipais de São Luis do Quitunde no valor de R$ 96,61 (NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO), POR CESTA BÁSICA.
Assinatura: 25 de setembro de 2020
Vigência: 12 meses, até o termino da vigência do contrato nº025/2019-ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com

São Luis do Quitunde/AL, 05 de Outubro de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:964FB086

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação Nº 555/2020 - À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e MP 961/2020, em consonância com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Municipal declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contração nos seguintes termos: CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA SPEESGRAF LTDA, CNPJ: 11.062.146/0001-88, com sede na Rua Eronildo Saldanha Lins, Nº 92 – CEP: 57.180-000, Centro, Barra de São Miguel – AL. VALOR: 1.800,00 (Um Mil, Oitocentos Reais). OBJETO: Fornecimento do serviço de impressão do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) conforme deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. VALOR GLOBAL: 1.800,00 (Um Mil, Oitocentos Reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Sebastião – AL, 02 de Setembro de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:18FED7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 10/2020

Processo Adm. N° 590/20. Objeto: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE RUAS BAIRRO RANCHO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-ALAGOAS.

LICITANTES	SITUAÇÃO	Fundamentação
MDM DOS SANTOS ENG EIRELI - EPP CNPJ: 17.872.922/0001-91	Habilitada	Item 10.4 do Edital
CONSTRUTORA ESCADA LTDA CNPJ: 10.531.423/0001-91	Habilitada	Item 10.4 do Edital
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 34.905.197/0001-20	Habilitada	Item 10.4 do Edital
GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 27.486.197/0001-77	Inabilitada	Subitens 8.6.1.5, 8.7.1, 8.7.4.4 e 8.8.3.1
JOSE CLESIVAM TEOTONIO EIRELI CNPJ: 35.357.567/0001-02	Inabilitada	Subitens Item 8.6.1.5

JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente – Portaria n° 01/2020

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:846E7DE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos para Adutora do Polo Industrial Governador Eduardo Campos. Data da Disputa 19 de Outubro de 2020, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 06/10/2020 às 08h até as 08h do dia 190 de outubro de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregoeiro02@teotoniovilela.al.gov.br .

Teotônio Vilela/AL, 05 de Outubro de 2020.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:B9542267

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

CONTRATO DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, E DO OUTRO A EMPRESA ACQUOPOÇOS – PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI EPP

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO
1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 020.910.164-46, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

2- CONTRATADA: **ACQUOPOÇOS – PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.012.882/0001-66, com sede na Rua José Hermes Damasceno, nº 35, Sala 02, Loteamento Nuporanga, Santa Lúcia , Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Wagner dos Santos Jovenal, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.566.969 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 030.817.234-50, residente e domiciliado na Rua dos Caetés, Quadra O, Lote 12, Bairro Serraria, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominado CONTRATADO.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo respalda nas determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Fica alterada a cláusula décima terceira "caput" e parágrafo terceiro do referido instrumento, passando a dispor da seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Gestor do Contrato será a funcionária **LARISSA Emily da Silva Santos**, portador de **CPF 087.419.974-33, RG 3325645-4**, **CAU A15506-8**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, cujas atribuições estão a seguir relacionadas, em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, é designado para a fiscalização:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - expedir Ordem de Serviços, em conjunto com o fiscal da Obra e Titular da Secretaria Municipal de Finanças é planejamento**,** com o visto da autoridade competente, em conformidade com o especificado na Proposta de Preços da licitante vencedora e demais peças correlacionadas;
PARÁGRAFO SEGUNDO - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;
PARÁGRAFO TERCEIRO – É de responsabilidade do Fiscal da obra, o Sr. **Valmir Calixto da Silva,** portador do **CPF 116.943.056-27, RG 18095.649 SSP/MG e CREA 0216289599/AL** atestar as Notas Fiscais e lavrar Parecer de Aceitação e Aprovação dos serviços executados;

PARÁGRAFO QUARTO - comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;"

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES: Fica alterada a Cláusula Terceira, **Paragrafo Primeiro**: As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas dos respectivos documentos:
Ofício da contratada solicitando análise e pagamento de Medição;
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de fiscalização
Cópia do Contrato e Ordem de Serviço (em caso de contratos aditivados, apresentar cópia do Termo Aditivo em vigor);
Guia de Recolhimento do INSS;
Guia de Recolhimento de FGTS;
Declaração do contador se a empresa trabalha com Lucro Presumido ou Real;
Folha de Pagamento comprovadamente quitado referente ao mês correspondente, inclusive com o pagamento de eventuais horas extras devidas aos funcionários;
Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011;
Boletim de Medição com os serviços executados e aprovados pela fiscalização, devidamente assinado pelo responsável técnico com sua firma devidamente reconhecida;
Memória de cálculo dos itens medidos no BM;
Relatório fotográfico evidenciando a execução dos serviços constantes no Boletim de medição, devidamente assinado pelo contratado e atestado pelo fiscal, contendo descrição das fotos;
Nota Fiscal, atestada pelo fiscal;
Banco, agência e conta bancária da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente contratação fica acrescida em 182 (cento e oitenta e dois dias) contados a partir do dia 01 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As cláusulas e condições contratuais não afetadas pela presente Adição permanecerão inalteradas,

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teotônio Vilela, 02 de novembro de 2020.

Município de Teotônio Vilela
JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito
Contratante

Acquopoços – Perfuração de Poços de Água EIRELI EPP
WAGNER DOS SANTOS JOVENAL
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:DE285FAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 34/2020 MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL;
DATA: 21 de outubro de 2020 às 08h:30min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:8B3327C8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 35/2020 MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE PINTURA E OUTROS, destinado a Administração Pública Municipal de Viçosa.; **DATA: 26 de outubro de 2020 às 08h:30min.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:929D6AE4

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 36/2020 MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de urnas funerárias com translado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa/Alagoas; **DATA: 23 de outubro de 2020 às 08h:30min.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:0FBB662B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1532/2020 – EDITAL Nº 082/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE082/2020.1 – Objeto:registro de preços para a eventual aquisição de hipoclorito de sódio (cloro) com comodato de containeres. Fornecedora Registrada:CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA 10560311400, inscrita no CNPJ sob n.º 31.267.744/0001-09, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 94.660,00 (noventa e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CLORO EM PASTILHAS)** - HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%, APARÊNCIA: BRANCO OU OFF-WHITE TABLET BRANCO, CLORO DISPONÍVEL: ≥70.0% - 72.50%, UMIDADE: 5.5 - 10.0% 6.80%, CLORETO DE SÓDIO: 10.0-20.0% 15,00%, CHLONRINE ANUAL PERDA: ≤5.0% 3.00%, DENSIDADE (G/CM&SUP3;):1.0-1.11.1, MATÉRIA INSOLÚVEL: ≤5.0% 3.50%, PESOUNITÁRIO(G): 200±5202, FÓRMULA QUÍMICA: CA (CIO) 2, PESO MOLECULAR:142.99, CAS:7778-54-3, DADOS FÍSICOS: COR:BRANCO, FORMA DE COMPRIMIDO: 200G, DENSIDADE:1.0G/CM3, TEMPERATURA DE DECOMPOSIÇÃO 175° C, VALOR DE PH (25° C) 9.5-11, SOLUBILIDADE (25°C) 180G/L. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PORTÁTIL DE TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUA DE ESGOTO, ÁGUA POTÁVEL COMERCIAL, PISCINA DESINFECÇÃO DIÁRIA. EMBALAGEM: BARRICA 45KG CONTENDO 225 UNIDADES PASTILHAS COMPRIMIDAS 200G CADA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BARRICA	04	HIPOSSANE	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00
02	**HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO LÍQUIDO) COM COMODATO DE CONTAINERES** - HIPOCLORITO DE SÓDIO UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, COM COMODATO DE 02 (DOIS) CONTAINERES IBC TANQUE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RECIPIENTE DE LÍQUIDOS DE PLÁSTICO E ROTOMOLDAGEM,COM CAPACIDADE DE 1000L, DIMENSÕES APROXIMADAS, COMP X ALT X LARG: 1200 X 1160 X 1000 MM, NA COR AZUL OU BRANCA. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	LITROS	23.250	SUPERCLOR	R$ 2,85	R$ 66.262,50
03	**HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO LÍQUIDO) COM COMODATO DE CONTAINERES** - HIPOCLORITO DE SÓDIO UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, COM COMODATO DE BOMBONAS COM CAPACIDADE DE 50L CADA. A QUANTIDADE DE BOMBONAS SERÁ DEFINIDA EM CONFORMIDADE COM OS PEDIDOS A SEREM REALIZADOS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	LITROS	600	SUPERCLOR	R$ 2,85	R$ 1.710,00
04	**HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO LÍQUIDO) COM COMODATO DE CONTAINERES** - HIPOCLORITO DE SÓDIO UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, COM COMODATO DE 02 (DOIS) CONTAINERES IBC TANQUE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RECIPIENTE DE LÍQUIDOS DE PLÁSTICO E ROTOMOLDAGEM,COM CAPACIDADE DE 1000L, DIMENSÕES APROXIMADAS, COMP X ALT X LARG: 1200 X 1160 X 1000 MM, NA COR AZUL OU BRANCA. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 02**	LITROS	7.750	SUPERCLOR	2,85	R$ 22.087,50

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17 de Setembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Joelson Guedes Silva Junior, João Pedro Romão dos Santos Neto e José Zito de Oliveira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:517270EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A N° 002.2509.1497/2020.02-54.2020 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.737.279/0001-87. Objeto: fornecimento de material para oxigenação. Valor: R$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	OXÍMETRO DE DEDO (ADULTO E INFANTIL), VISOR DIGITAL EM LCD COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO, REGULAGEM DE BRILHO E DIREÇÃO (ROTAÇÃO) DE VISUALIZAÇÃO DA TELA, INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO, EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRAR E COLOCAR O DEDO, ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AAA, RESISTENTE A GOTAS E BORRIFOS DE ÁGUA, FAIXA DE SPO2 (0 A 100% COM RESOLUÇÃO DE 1%), PRECISÃO DE SPO2 (± 2% ENTRE 70% E 100%), FAIXA DE PULSO (30 A 250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM), PRECISÃO DE PULSO (± 1 BPM), MANUAL DE INSTRUÇÕES E 01 ANO DE GARANTIA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	unidade	100	ANU	R$ 199,99	R$ 19.999,00

Válido por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 25 de Setembro de 2020.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Felipe Jaime de Pina.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FE042CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A N° 001.2509.1497/2020.02-54.2020 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.619.992/0001-56. Objeto: fornecimento de material para oxigenação. Valor: R$ 112.577,00 (cento e doze mil e quinhentos e setenta e sete reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	**FILTRO HEPA** - FILTRO EM MATERIAL ATÓXICO QUE RETÉM VÍRUS E BACTÉRIAS, COM CONTROLE DE USO	unidade	200	UNDIS MEDICAL	R$ 100,00	R$ 20.000,00
06	**FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO**, COM ESCALA DE 0 À 15 LITROS POR MINUTO, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRESSÃO DE TRABALHO: DENTRO DA FAIXA DE +/- 3,5 KGF/CM², BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA DE SAÍDA PADRÃO (MACHO), ESTERILIZÁVEL, PADRÃO ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	unidade	200	HAXOI	R$ 57,58	R$ 11.516,00
07	**FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO**, COMPOSTO POR TAMPA EM NYLON, TUBO COM BORBULHADOR, FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 250 ML, CORPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO, ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	unidade	60	HAOXI	R$ 29,94	R$ 1.796,40
08	**MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO O2** ADULTO - MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MASCARA A FACE DO PACIENTE. VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTI REFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO.	unidade	500	GOODCOME	R$ 37,35	R$ 18.675,00
09	**MÁSCARA LARINGEA DESCÁRTAVEL** - DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. ML Nº 5	unidade	60	COMPER	R$ 81,20	R$ 4.872,00
10	**MÁSCARA LARINGEA DESCÁRTAVEL** - DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. ML Nº 3	unidade	60	COMPER	R$ 75,77	R$ 4.546,20
11	**MÁSCARA LARINGEA DESCÁRTAVEL** - DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. ML Nº 4	unidade	60	COMPER	R$ 82,59	R$ 4.955,40
26	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO MANUAL, COMPONENTES MANÔMETRO E FLUXOMETRO, TIPO ROSCA PARA OXIGÊNIO	unidade	200	HAOXI	R$ 231,08	R$ 46.216,00

Válido por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 25 de Setembro de 2020.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Rodrigo Benjamin Delgato.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0F7FCBDC